

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVÍNCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVÍNCIA.

Expediente do dia 29 de janeiro de 1868.

1ª SECÇÃO.

Offícios.—Ao Exm. presidente de Pernambuco.—N. 2.—Rogo á V. Exc. se digne de expedir ordem, no sentido de ser satisfeito pelo arsenal de d'essa provincia o pedido, que em data de hoje, fez á esta presidencia o major commandante da fortaleza de N. S. d'Assumpção.

Ao Dr. chefe de policia.—N. 50.—Em additamento ao meu officio datado de hontem, communico á V. S. que segue igualmente uma força, que tem de acompanhar ao centro da provincia, o alferes da guarda nacional destacada Martiniano José de Farias.

Ao mesmo.—N. 51.—Fôram expedidas as convenientes ordens, no sentido de lhe serem apresentadas as 4 praças e 1 cabo, conforme V. S. solicitou por officio n. 494 com data de 27 do corrente, que respondo.

Ao mesmo.—N. 52.—Em resposta ao seu officio n. 67 de 27 do mez corrente, tenho á dizer-lhe que foi entregue, e terá o destino conveniente, o recruta do nome João Vicente, por V. S. posto á minha disposição para o serviço do exercito.

Ao mesmo.—N. 55.—Foi dada a ordem, no sentido da sua requisição, para lhe serem apresentadas no dia 50 do mez corrente as praças, que têm de escoltar até a villa da Imperatriz o preso de justiça, que vai ali ser submettido á julgamento no tribunal do jury, convocado para o dia 10 de fevereiro proximo vindouro.

Fica assim respondido o seu officio de 28 do mez corrente.

Ao mesmo.—N. 54.—Respondendo o seu officio de 27 do corrente mez sob n. 66, tenho á declarar-lhe que fôram entregues, e terão o conveniente destino, os individuos de nome Gonçalo da Penha Maciel, Benvenuto de Paiva Teixeira e Manoel Gadêlha, que V. S. poz á minha disposição para o serviço de guerra.

Ao mesmo.—N. 53.—Foi entregue, o teve o conveniente destino, Felipe de Araujo Frásão, que tendo cumprido um anno de galés, V. S. poz á minha disposição para o serviço do exercito.

Fica assim respondido o seu officio datado de 28 do corrente de n. 71.

Ao commandante superior da guarda nacional de Baturité.—N. 5.—Communico á V. S., para seu conhecimento, que, n'esta data, ordenei ao commandante do batalhão da guarda nacional do municipio de Canindé que fizesse ali destacar 4 inferior e 8 praças do batalhão sob seu commando.

Ao delegado de policia de Canindé.—N. 4.—Faça Vmc. recolher, quanto antes, á esta capital todas as praças de policia ali destacadas.

N'esta data expedi a necessaria ordem, affm de destacarem n'essa villa 4 sargento e 8 praças da guarda nacional.

Ao de Quixeramobim.—N. 5.—Foi entregue n'esta capital pelo cabo da guarda nacional Antonio Paz Lima o soldado do corpo de policia Felix José de Lima, de que trata o seu officio de 20 do mez corrente, que fica assim respondido.

Ao mesmo.—N. 4.—Pela escolta, commandada pelo cabo da guarda nacional Antonio Paz de Lima, fôram entregues n'esta capital 6 guardas designados e 1 recruta por Vmc. remettilos.

Assim tenho respondido o seu officio com data de 20 do corrente.

Ao subdelegado de policia da Jubaia.—N. 4.—Logo que este receber, faça recolher á esta capital as 3 praças de policia, que ali se acham destacadas.

Ao commandante do batalhão da guarda nacional de Canindé.—S. N.—Faça Vmc. destacar n'essa villa, á disposição do delegado de policia, 4 inferior e 8 praças da guarda nacional do batalhão sob seu commando.

Para pagamento de soldo ás referidas praças expedi n'esta data as necessarias ordens.

Ao tenente-coronel Ivo Cassiano Pamplona.—S. N.—Visto Vmc. trazer ao meu conhecimento, por officio de 27 do corrente, que o barão de Mecejana não acceptara a nomeação para o lugar de membro da commissão, que, em virtude do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 20 de novembro ultimo, tem de prestar as informações exigidas por esta presidencia acerca da industria manufactora d'essa localidade, fica nomeado o bacharel Aristides de Paula Martins, á quem Vmc. o fará constar.

2ª SECÇÃO.

Portarias.—Os Srs. agentes da companhia maranhense mandem dar uma passagem, a ré, até o Maranhão, no vapor *Camocim*, por conta das de dispõe a provincia, ao juiz de direito da comarca de Parintins, na provincia do Amazonas, bacharel Esmerino Gomes Parente.

O Sr. agente da companhia pernambucana de paquetes costeiros á vapor na villa do Acaracú, mande dar passagens, á ré, na primeira oportunidade de vapor d'essa companhia até o Rio Grande do Norte, por conta das de que dispõe esta presidencia, em virtude do contracto celebrado com o governo geral, ao vigario Gregorio Ferreira Lustosa, ao cidadão Manoel Themoteo Ferreira Lustosa, assim como uma outra de prôa a José Gregorio.

Offícios.—Ao Exm. Sr. conselheiro ministro da guerra.—N. 10.—Tenho a honra de communicar á V. Exc. que, n'esta data, proroguei por tres mezes a licença, que obteve do governo o alferes do 1.º batalhão de infantaria Antonio Carlos da Silva para tratar-se n'esta provincia, a vista da inspecção de saúde, que, junta, remetto á V. Exc.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 53.—Tendo de partir para a cidade do Icó, com 50 praças da guarda nacional o alferes Martiniano José de Farias, que se acha destacado no serviço da mesma, convém que V. S. mande pagar áquelle alferes os vencimentos do corrente mez e a ajuda de custo, á que tem direito, assim como adiantar, em face dos respectivos prets apresentados pelo major commandante da força destacada os soldadas das referidas praças até o ultimo de fevereiro proximo vindouro, por terem ellas de ser empregadas no serviço do recrutamento.

Ao mesmo.—N. 54.—Haja Vmc. de mandar ajustar contas e passar a competente guia ao alferes Demetrio Raymundo Maria de Oliveira, que tem de seguir para o côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*.

Ao mesmo.—N. 55.—Haja Vmc. de mandar pagar, em termos, o pret junto dos guardas nacionais da cidade de Baturité, que vieram escoltando designados para o serviço de guerra, na importancia de quaranta e cinco mil e cem réis (45.000).

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 55.—Cumpre que Vmc. mande pagar ao major commandante do corpo de policia, que tem de seguir para a cidade do Icó, á serviço do governo,

o maximo da ajuda de custo, de ida e volta, e adiantar-lheos respectivos vencimentos do mez corrente, assim como duas datas de soldo ás praças, que com elle marcham, relativos ao mez de fevereiro proximo vindouro.

Communicou-se áquelle commandante.

Ao mesmo.—N. 54.—Tendo de seguir em diligencia com o Dr. chefe de policia para o interior da provincia o capitão Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, haja Vmc. de lhe mandar abonar os vencimentos do mez corrente e ajuda de custo, de ida e volta, calculada no maximo.

Ao mesmo.—N. 55.—Cumpre que Vmc. expeça ordem, affm de ter lugar pela collectoria da villa do Canindé o pagamento dos respectivos vencimentos á 4 inferior e 8 praças da guarda nacional, que, em data de hoje, mandei ali destacar para o serviço de policia.

Ao major commandante da força de guarda nacional destacada.—S. N.—Para os fins convenientes, communico-lhe, que, á vista dos prets por Vmc. apresentados, expedi ordem a thesouraria de fazenda, para que pagassem os vencimentos das praças, que tem de partir para a cidade do Icó, até o ultimo de fevereiro proximo vindouro; devendo ser entregues ao major commandante do corpo de policia os respectivos vencimentos, correspondentes ao mez citado.

Ao alferes da guarda nacional Martiniano José de Farias mandei tambem adiantar os vencimentos, com relação ao mez corrente.

Ao encarregado do deposito de artigos bellicos.—N. 4.—Respondo o seu officio datado de 28 do corrente mez, declarando-lhe que acabo de solicitar do Exm. Sr. presidente de Pernambuco os objectos precisos á fortaleza de N. S. d'Assumpção, constantes da relação que me foi enviada com o seu citado officio, affm de serem elles fornecidos pelo arsenal de guerra d'aquella provincia.

DESPACHOS DO DIA 29 DE JANEIRO.

Offícios

José Fernandes de Araujo Vianna, commandante do corpo de policia, communicando a continuação da prisão do soldado do mesmo corpo João Bernardo de Sousa desde 1861.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca.

José Francisco Sampaio, delegado de policia de Baturité, pedindo esclarecimentos—si o destacamento existente na povoação de Aracape, está ou não á sua disposição.—Informe, com urgencia, o Sr. commandante superior de Baturité.

Raymundo Pinto de Mendonça Caminha, delegado de policia de Quixeramobim, communicando ter o commandante interino do batalhão de guarda nacional da mesma localidade, deixado de prestar-lhe em tempo oito praças para acompanhar uns recrutas.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante da guarda nacional de Quixeramobim, com urgencia.

Deodato Fernandes Bastos, residente na villa do Saboeiro, offerendo mais 48.000 pelo imposto de miunças do districto do Bebedouro, arrematado por Pedro Alves Feitosa Timbaúba.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Requerimentos

Antonio Carlos da Silva, alferes do 4º batalhão de infantaria do exercito, pedindo mais quatro mezes de licença, para tratar-se.—Concedo.

Rita Xavier de Araujo, offerendo um substituto por seu filho Agostinho Araujo da Silva, recrutado para o serviço de guerra. Apresente o substituto.

Manoel de Araujo Chaves, morador no Pisuhy, offerecendo um substituto por seu filho Manoel Chaves de Araujo, recrutado para o serviço de guerra, pedindo prazo de 5 dias para apresentação do mesmo substituto.—Idem.

Jouquim da Cunha Freire & Irmão, pedindo a entrega da procuração do coronel Antonio Luiz Alves Pequeno, que juntou ás cartas de liberdade de alguns escravos do mesmo, que se acham na secretaria —Entregue se.

Francisco Firmino da Costa Lima, pedindo escusa do menor Joaquim Francisco de Sousa, recrutado em Mecejana, allegando isenção.—O que allega não constitue isenção legal.

João Rodrigues de Sousa, pedindo a soltura de seu neto Manoel José da Silva, recrutado para o serviço de guerra, allegando ter isenções.—O que allega não constitue isenção legal, por isso não tem lugar o que requer.

Martinião de Paula Tavares Coutinho, professor primario de Maranguape, pedindo para se lhe mandar dar a gratificação mensal de 10\$000 para aluguer de sua aula.—Informe o Sr. Dr. director geral da instrução publica.

Ignacio Pinto de Almeida e Castro, contratante do empedramento da estrada de Arronches, pedindo mais mezes de prazo para conclusão da mesma.—Informe o Sr. Dr. engenheiro da provincia.

Francisco de Paula Pereira, alferes da 6.ª companhia do batalhão n. 41 da guarda nacional do Icó, pedindo passagem para o de 40 do mesmo município.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Icó.

João Marcellino Moreira, e Manoel do Nascimento Mendonça, pedindo espaçamento do concurso das cadeiras do ensino primario do Paço Imperial e Lapa.—Sim, e remetta-se ao director da instrução publica.

Sergio Raymundo de Freitas, guarda nacional do batalhão n. 20 de Sobral, pedindo que lhe certifique—si em setembro de 1865, deu um substituto para o serviço de guerra.—Certifique-se.

Bento Soares, recrutado para o serviço de guerra, no Acaraú, pedindo escusa, allegando isenções.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo a autoridade que recrutou o supplicante.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 24 DE FEVEREIRO DE 1868.

O «Cearense».

Entre a discussão e a intriga, nas questões sérias, vai uma grande distancia, que a mais crassa myopia alcança. A primeira ganha pela gravidade e circumspecção, o que a segunda perde pela falta de franqueza e sisudez.

Não é possível dar ao jornalismo, na investigação de factos de ordem um pouco elevada, sua verdadeira importancia, quando sobre esses mesmos factos as opiniões se dividem, senão discutindo com toda lealdade.

Discutir não é intrigar.

Sem proseguirmos n'estas considerações, abordaremos logo o *Cearense* de hontem, nas duas queixas, que se apresentou fazendo de nós, não sabemos si á presidencia, ou ao publico, com o que pretende insinuar, que não vamos á bom caminho como *folha official*. E para prova d'isto, fazendo cabedal de sua proverbial capacidade para bem occupar o posto de *folha official*, depois de censurar-nos pelo *biliscão* que damos no jornal de 49, acrescenta ingenuamente:

«O *Cearense*, que aliás não approva todos os actos da presidencia, sabe todavia fazer justiça e elevar-se á imparcialidade para dizer a verdade, e elogiar aquelles que lhe parecem dignos d'isso.»

Ora essa exposição do *Cearense*, do que sabe fazer não sendo *folha official*, e até dos elogios que está prompto á dar, é um formal offerecimento, que encerra em si o prometimento de redobrar em tudo, no caso de passar á ser *folha official*.

Aqui é que está o espirito da intriga.

O *Cearense* já devia estar convencido de que nós, pela franqueza com que nos temos enunciado, temos a precisa dignidade e independencia para saeudir o compromisso que nos liga para com a presidencia, quanto a publicação de seu expediente, no momento em que o nosso dever reclamar que tomemos o lugar de adversario nas fileiras da opposição.

E' preciso que saiba ainda mais, que si apoiamos, pelos modos ao nosso alcance, a administração actual, é porque estamos convencidos de que ella realisa o programma liberal do gabinete, identificando-se ao mesmo tempo com os verdadeiros principios da situação.

Nosso dever de órgão politico, não se contracta nem se obriga á ninguém. Si o fizessenos renunciariamos a propria dignidade.

As condições impostas ao *Jornal* na publicação do expediente, não tem o caracter de mordaca, porque o seu redactor, achou-se sempre de perfeito accordo em todas as questões politicas com o actual administrador, na ultima sessão legislativa.

Quando, portanto, na diuturna successão dos factos, entendermos que a politica do governo se desvia da senda liberal, não espere o *Cearense* que o expediente nos imponha silencio, ou que conservem-o em nossas columnas, á par das censuras opposicionistas.

Vamos ainda mais adiante. Si á administração actual aprouver arredar da typographia do *Jornal* a publicação de seus actos, nós, sem nos darmos por achados com isso, havemos de apoiá-la com toda lealdade sempre que assim o entendermos, porque não precisamos nem de contractos, nem de licenças, para apoiar um governo, cujas idéas politicas em nada divergem das nossas.

Prestamos o nosso concurso a administração, por que é ella o reflexo vivo do gabinete de 5 de agosto, á que prestamos tambem lealmente nosso voto. Si não tiveramos vivido de harmonia com esse gabinete, censurando-o então em sua marcha governativa, haviamos de comprehender n'essa censura a administração; não fariamos como o *Cearense* nos negocios provinciaes, hoje um tanto apasiguado, si o que o seu redactor actual é o mesmo que tão decididamente se manifestou contra o ministerio em todos os ramos de seu governo.

Voltemos porém á queixa dada contra nós.

Qual é o periodo do nosso artigo do *Jornal* de 19, em que se acha a grave censura á presidencia. Vamos transcreve-lo:

..... «Foi creado hontem o sitio do digno 4º suppleto do subdelegado, capitão Firmino, prendeu dous menores, que foram dados por incapazes de todo o serviço, e já seguiram para o Rio, á disposição do ministerio da marinha.»

A censura quanto ao *Cearense*, está em ter a presidencia mandado para o Rio os menores, julgados incapazes pelo medico inspecionador de marinha, e capazes pelo medico inspecionador do exercito.

A pessoa que ouviu o que á esse respeito se passou em palacio, não decorou bem a historia.

Como existiam em opposição dous pareceres, o redactor do *Jornal* não ignorando que a presidencia pode sair fóra do juizo da inspecção, para submeter qualquer individuo recrutado ao juizo do medico, que bem lhe aprouver, acrescentou sem nenhuma malicia—que os menores seguiram para o Rio á disposição do ministerio da marinha, que naturalmente os submettorá á novos exames.

Ainda este anno na camara suscitou-se uma grande questão sobre um recruta tambem de marinha, de nome Evaristo Maria Teixeira, julgado incapaz pela junta de inspecção; e ficou bem demonstrado, que o ministro pode sugerir ao parecer de qualquer medico de sua confiança, o recruta julgado ou não apto, pela junta de inspecção.

Aqui está porque o *Jornal* acrescentou, que tendo sido julgados incapazes os menores, seguiram para o sul á disposição do ministro da marinha

Si fosse censura teriamos dito—e apesar do parecer da inspecção, os menores não foram dispensados etc.

A má fé com que se apreciam os factos, dá ás palavras um tom de censura, que ellas as vezes não tem.

Si o *Cearense* tivesse lido o artigo do *Jornal* em tom neutro, não se tomaria tanto de dores pela presidencia, que em nada foi atacada.

A prevenção é a peor conselheira de todos os actos.

Deixe o *Cearense* d'essa posição equivoa, sendo governista em toda provincia, e não em certos pontos topographicos, e verá que o *Jornal*, identificado como está com a situação nos tres districtos, não a de estar levemente censurando uma administração, que em nada o contraria, nos pontos essenciaes de sua politica provincial.

NOTICIARIO.

Guarda nacional.—Foi reformado no posto de capitão, por contar mais de 22 annos de serviço, como official, e se achar comprehendido na 2ª parte do art. 68 da lei n.º 602 de 49 de setembro de 1850, o tenente da 5ª companhia do 6º batalhão da guarda nacional do Aracaty, João de Oliveira Rocha.

Licença.—Foi concedida uma licença de 45 dias ao professor de instrução elemental da povoação de Mecejana, Diomedes Menalippo de Souza Costa, para tratar de sua saude, com o respectivo vencimento de ordenado.

Abertura de credito.—Foi mandado abrir na thesouraria de fazenda um credito nas rubricas—Pharões e corpo de imperiaes marinheiros—por conta do ministerio da marinha, no exercicio de 1867-1868, da quantia de 45:265\$075 réis, sendo para a 4ª das mencionadas rubricas 449\$020 réis, e para a 2ª 44:845\$055, assumindo a presidencia a responsabilidade d'esse acto.

Inspector d'aula.—Foi nomeado, sob proposta do respectivo director, o cidadão José Manoel Alves para o cargo de inspector das aulas da povoação de S. José, termo da Imperatriz.

Designação de prazo.—S. Exc.º Sr. presidente da provincia, marcou um prazo de 2 mezes aos officiaes da guarda nacional da cidade de Baturité, que não se acham fardados, para dentro d'elle, o fazerem, sob pena de serem privados dos respectivos postos.

PUBLICAÇÕES SOLICITADA.

Para o Exm. Sr. Presidente lér.

Tendo sido reconduzido no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Aquiraz e Caseavel, o bacharel Laurenio de Oliveira Cabral, por decreto de 21 de Agosto do anno passado, completa hoje seis mezes.

Achando-se elle ainda desde setembro do anno passado no Icó, parece que tem perdido seu emprego, por abandono.

Os seis mezes da lei estão decorridos, e não consta que elle tivesse solicitado prorrogação de prazo.

Themis.

O commandante do 3.º batalhão.

Pede-se a S. Exc. que mande synlicar de um facto que não pode passar desapercibido.

Manoel Secundo, que é um homem incapaz até de ser sargento de companhia, declarou ha poucos dias ao Sr. José Curvello, na presença de muitas pessoas, que tinha obtido do Sr. Reginaldo ser proposto alferes, mediante aquantia de 200\$ que dera

para a caixa do batalhão, e mais 400\$ de que pas-sára uma letra.

A custa também de dinheiro; consta que está proposto para official o Sr. Ernesto Fiusa, e também é voz publica que essa proposta valeu alguns cobres

Semeitantes factos bem syndicados muitos aproveitarão á moralidade da briosa milicia civica.

O Sr. Curvello disse isto n'esta capital em presença de pessoas, cujos nomes declinarémos só fór necessario.

REVISTAS DAS PROVINCIAS:

Minas Geraes.—O facto mais importante occorrida n'essa provincia que referem os jornaes é o seguinte, discripto nos seguintes termos em urna carta ao *Jornal do Commercio* de 25 do passado :

« No dia 21 seguiu para o Patrocínio o dr. chefe de policia desta provincia para tomar conhecimento do que de grave occorreu alli ultimamente.

« Em poucas palavras explico o que houve.

« Tendo o dr. Costa Miranda, juiz de direito daquelle comarca, estendido uma rede de processos ás autoridades policiaes do Patrocínio, requisitou do delegado de policia da Bagagem uma força para realizar a prisão dos processados. A força, em pequeno numero, marchou ao seu destino a cumprir os mandados de prisão, mas ao chegar ao Patrocínio não pôde entrar, porque a população desta villa preparou-se para resistir.

« A força teve permissão de retirar-se tres leguas para trás, sendo posta pelo juiz de direito á disposição do 6º supplente do delegado já demittido. Este, vendo a insufficiencia da escolta, requisitou mais gente e marchou de novo para a villa, levando cerca de 50 homens armados, com elle ia o juiz de direito, o municipal dr. Ramalho, então pronunciado.

« Atacarão a povoação como se fosse uma cidade-lapaçuva. A população resistio e houve fogo de espingarda de lado a lado.

« Vendo afinal o 2º supplente do delegado do Patrocínio, quem se queria prender, que a luta tomava proporções assustadoras, deixou o campo e refugio-se.

« Os assaltantes entrarão então na villa e procederão a rigoroso saque e roubo.

« Muitas familias fugirão. Dos sitiados houve um morto e muitos feridos.

« Deixamos sem comentarios um facto tão extraordinario.

« Da energia do dr. Albuquerque Cavalcanti, chefe de policia, esperamos o restabelecimento da ordem daquellas paragens.»

Alem d'esta noticia encontramos ainda as seguintes:

« Pelo dr. juiz de direito da comarca do Jequitinhonha, dr. Francisco José Ferreira Torres, foi ultimamente preso o celebre facinora Joaquim de Oliveira Libanio, o terror daquelles lugares.

« Ha muito que a repartição da policia desta provincia trabalha para a captura desse chefe de bandidos, que nas margens do Jequitinhonha tinha o seu covil de salteador.

« O juiz de direito em pessoa dirigio a diligencia.

« No correr do anno passado forão presos pela policia desta provincia cerca de 90 criminosos, em quasi sua totalidade pronunciados por crimes de homicidio.

« É bastante já para uma provincia tão extensa como esta, e onde a população é largamente disseminada pelo seu vasto territorio.

« No dia 4 falleceu em Diamantina o cidadão Geraldo Pacheco de Mello, antigo redactor de varios periodicos publicados na provincia.

Goiás.—Recebemos folhas da capital até 43 de Dezembro ultimo.

Fôra festejado naquella cidade com as solemnidades do estylo o anniversario natalicio de S. M. o Imperador.

Da eleição para deputados provincias a que se procedera no dia 24 de Novembro era conhecido o resultado dos collegios da capital, Meia-Ponte, Bomfim, Santa Luiza e Catalão.

Fallecera no dia 19, victima de uma hipertrophia,

o escrivão do juiz de orphãos João Corrêa Vianna.

Do *Monitor Goyano* da ultima data transcrevemos as seguintes noticias :

« No dia 8 do corrente, dia da festividade da immaculada Conceição da Virgem Santissima, o Exm. Sr. bispo diocesano celebrou o seu primeiro pontifical e a elle assistiu um extraordinario concurso de fieis com o fim de lucrarem a indulgencia plenaria concedida por Sua Santidade Pio IX aos os que a elle estivessem presentes, verdadeiramente arrependidos dos seus peccados, tendo-se confessado e comungado.

« Orou no Evangelho o Rev. padre Tito de Souza Rego de Carvalho; sua bem elaborada oração satisfez o numerozo auditorio.

« Nos tres dias anteriores todos os templos desta capital forão frequentados de manhã e de tarde por pessoas de um e outro sexo, aqui residentes e vindas dos lugares mais proximos, que procuravão, como fervorosos filhos da santa igreja, dispôr-se pelo Sacramento da Penitencia para utilisarem-se da graça especial da indulgencia acima dita.

« Logo depois do pontifical S. Ex. Revm. administrou o Santo Sacramento da Chrisma áquellas pessoas que o apresentarão convenientemente preparadas para o receberem.

S. Paulo.—O presidente da provincia nomeára os Srs. Drs. Martinho da Silva Prado, Clemente Felção de Souza e barão da Limeira para darem parecer sobre um projeto de estatutos para a incorporação da companhia que deve levar a effeito o prolongamento da via ferra.

Em consequencia das grandes chuvas que tinhão cahido em muitas localidades da provincia, de-ra-se um grande desmoronamento na serra da Mai-ridade, ficando assim interrompido o transito de tropas e carros que ainda era feito por ali.

Pela presidencia fôra o engenheiro Gomide encarregado de examinar que reparos se devem fazer n'aquella estrada.»

« No bairro de Soroca-mirim dá-se um facto que bem merecia ser estudado pelos homens da sciencia.

« Eis como nol-o refere uma testemunha ocular :

« Mathilde de Paula, na idade de 9 annos, cahiu de cama. Não sentia dor alguma, porém não podia mover os braços nem as pernas. Recusava toda alimentação. Nada bebia senão café. Não respondia a estranhos. Apenas conversava com sua mãe quasi em monossyllabos.

« Ha dez annos que Mathilde se acha n'este estado.

« Todos os seus membros se desenvolveram gradual e progressivamente. Gosta do acceio. Manda pentear todas as manhãs os seus cabellos finos e castanhos que se estendem ondulados pelo collo, emoldurando um rosto alto, de linhas regulares e perfeitamente bello. Os labios finos e roseos, o nariz aquillino, uma graciosa covinha na face direita, a ligeira palidez de seu semblante e os olhos azues como o céu do Brazil, quasi sempre erguidos para Deus com inexpressivel e melancolica doçura, dão á sna phisionomia os traços do anjo da solidão e das scismas eternas, mal entrevisto nos dourados sonhos do jovem poeta, que se abrasou nos fogos santos do primeiro amor.

« Se a enfermidade de Mathilde é uma paralyisia; se os membros paralyticos ficão mortos, poderiam crescer e desenvolver-se ?

« Tem o café uma substancia tal, que possa allimentar um corpo humano por espaço de dez annos?

« Que o digão os homens da sciencia.»

De uma carta da Franca dirigida em 5 do corrente ao Ypiranga, transcrevemos a noticia seguinte :

« No dia 26 do passado appareceu morto na fazenda do Chapadão, distante desta cidade cerca de 8 leguas, um moço de 15 annos de idade, filho de um individuo de nome José Magdaleno da Silva.

« O infeliz foi encontrado arrastado por um cavallo, cuja cauda que prendia o mesmo, achava-se enleada ao pescoco da victima.

« Corre como certo (tanto que a policia começa a tornar providencias) que o infeliz não foi morto pelo animal, e sim pelo proprio pai, assassinando-o e depois atando-o á cauda do animal, e largando-o ao campo !

« Não ha muito que um outro filho desse mes-

mo José Magdaleno foi morto por um tiro, passando como disparado pela victima; no entanto a voz publica indigita o mesmo Magdaleno também como autor dessa morte.

« Se assim é, cumpre que a justiça tome energicas providencias, assim de que seja punido o autor de tão horriveis attentados.»

Segundo noticia a *Revista Commercial* de Santos devia seguir para a capital, assim de ser apresentada ao presidente da provincia, uma representação do corpo do commercio daquella cidade, protestando contra a mudança do escriptorio central da estrada de ferro para S. Paulo.

(Continúa)

EDITAES:

Camara Municipal.

A camara municipal da cidade da Fortaleza, provincia do Ceará, manda fazer publico pelo presente que na conformidade do § 12 art. 1º do dec. n. 842 de 19 de setembro de 1875, terá lugar no dia 2 de Março vindouro pelas 9 horas da manhã na sala de suas sessões, a apuração da eleição a que se procedeo no dia 30 de janeiro p. passado para 12 membros á Assenbléa provincial pelo 1º districto eleitoral desta provincia.

Pago da camara municipal da cidade da Fortaleza, 20 de fevereiro de 1868.

O presidente da camara municipal

Antonio Theodorico da Costa.

O secretario

Gaudino Menalippo da Costa.

A camara municipal desta capital manda fazer publico pelo presente que forão approvados provisoriamente pelo Exm. Sr. presidente desta provincia os artigos de posturas addicionaes abaixo publicados, cuja execução recommenda a todos os fiscaes deste municipio:

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1868.

O presidente da camara municipa.

Antonio Theodorico da Costa.

O secretaria

Gaudino Menalippo da Costa.

Postura da camara municipal da Fortaleza, approvada provisoriamente em 15 de fevereiro de 1868, contendo 2 artigos.

O bacharel Pedro Leão Velloso, presidente da provincia do Ceará etc.

Approva provisoriamente, sob proposta da camara municipal da cidade da Fortaleza, a seguinte postura:

Art. 25 Os donos, reudeiros ou moradores das terras do Alagadiço grande, Urubú e Jacarecanga, terão as levadas das respectivas correntes limpas e enxada na largura de um metro, livre de toda lama.

Os infractores incorrerão na multa de trinta mil réis, e o duplo nas reincidencias.

Art. 26. Os açudes existentes nas mencionadas correntes darão esgote as aguas e os sangradores terão a largura de um metro, com a profundidade necessaria á força do inverno.

Mando portanto a todas as autoridades, quem o conhecimento e execução da presente postura pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente, como nella se contém.

O secretario da provincia a faça publicar e correr provisoriamente.

Palacio do Governo do Ceará, em 15 de fevereiro de 1868.

PEDRO LEÃO VELLOSO.

Publicado na secretaria do Governo do Ceará, em 15 de fevereiro de 1868.

GONÇALO D'ALMEIDA SOUTO.

15

18 ada

1d

X X

3

O bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal d'esta cidade da Fortaleza, por nomeação legal etc. etc.

Faz saber que pelo juiz de direito da capital Dr. Joaquim Jorge dos Santos, lhe foi comunicado do haver designado o dia 16 de março proximo vindouro pelas 10 horas da manhã, para abrir a 4ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, de conformidade com os artigos 526 e 528 do regulamento n. 420 de 51 de janeiro de 1842, serão sorteados, e designados os cidadãos seguintes:

1º DISTRICTO.

Capital.

- José Bonifacio de Abreu.
- Victor Augusto Neponuceno.
- Antonio Severino de Vasconcellos.
- Antonio dos Santos Braga Junior.
- Antonio Franco Alves de Mello.
- Raymundo da Rocha Druta.
- Raymundo da Costa Bravo.
- Luiz Xavier de Castro e Silva.
- Joaquim Sebastião Lopes Ferreira.
- Augusto Carlos Rodrigues.
- Tristão de Araripe Macedo.
- Vicente Baptista Alves Maia.
- Thomaz Lourenço da Silva Castro Junior.
- Trajano Delfino Barroso.
- Vicente Alves Maia.
- Trajano Antunes Alencar.
- Antonio Laureano Ribeiro.
- Victoriano Augusto Borges.
- Urcisino C. de Mello Padilha.
- Antonio Per Deus da Costa Lima.
- Antonio Nunes Teixeira de Mello.
- Justinanno Nunes de Mello.
- Antonio Gomes Ferreira.
- Antonio Gonçalves da Justa.
- Antero de Mello Cesar.
- Antonio Arthur.
- José Paulino Hoonholtz.
- Joaquim José dos Anjos Monteiro.
- Francisco Clemente Barbosa de Moraes.
- Joaquim Gomes Brasil.
- Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.
- José Nogueira de Holanda Lima.
- Fortunato José de Medeiros.
- Floriano Vieira Perdigão.

2º DISTRICTO.

Mecejana.

- Tristão Antunes de Alencar.
- Antonio Alexandre de Abreu Lage.
- Francisco Frimino da Costa Lima.

5º DISTRICTO.

Soure.

- Luiz Bevilacqua
- José Manoel de Oliveira.
- José Joaquim de Góes.
- Vicente Pereira Paçanha.
- José Alves Ferreira.
- Vicente Ferreira da Rocha.
- Antonio Lopes Arnaud.
- Joaquim Xavier de Góes.
- Joaquim Ribeiro de Souza.

4º DISTRICTO.

Supé.

- Francisco da Cunha Freire Junior.

6º DISTRICTO.

Trairy.

- Tristão Barroso de Souza.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia de todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e afixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados dos termos, para publical-os, e mandaram fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade da Fortaleza, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1868. — Eu Miguel Severo de Souza Pereira, servindo interinamente de escrivão do jury, o escrevi. — Manoel da Cunha e Figueiredo. — Está conforme. — O escrivão interino, Miguel Severo de Souza Pereira.

ANNUNCIOS.

Acha-se definitivamente dissolvida a sociedade commercial, estabelecida na cidade do Aracaty, com casus filias no Ió e Pernambuco, que girara sob a firma de Gurgel Irmãos.

Si alguma pessoa existe n'esta provincia, ou fóra d'ella, que tenha a fazer alguma reclamação por qualquer obrigação em que se ache empenhada a mesma firma, por este annuncio é convidada a apresentar-se, dentro de prazo improrogavel de sessenta dias.

ATENÇÃO.

Fugiram no dia 23 do corrente da serra do Peireiro do sitio Penedo do abaixo assignado, os seus dous escravos André, cabra preto, altura regular, pés grandes, vista ligeira, uma pequena cicatriz no rosto do lado esquerdo, joga cacete, é cantador e gosta de samba e de beber, tem 23 annos de idade, pouco mais ou menos; Luiz, molato, baixo e grosso, rosto limpo, cabello crespo ao longo, boa presença e moderado, pés grandes, e gosta de aguardente, com 23 annos de idade mais ou menos. Ha presentimento que fossem assentar praça, para o que se previne as autoridades, assim como se roga a qualquer pessoa do povo que os pegar e os entregar ao abaixo assignado no dito lugar acima, ou no Ceará ao Sr. Cypriano de Moura e Silva, no Aracaty ao Sr. Bonifacio Pereira da Costa Queiroz, em Pernambuco ao Sr. Antonio Alberto de Souza Aguiar, será generosamente recompensado.

Penedo, 23 de janeiro de 1868.

Manoel Rufino Moreira Barboza.

NOVA OFFICINA DE OURIVESARIA.

Raymundo Carlos da Costa faz publico que se acha com uma ferramenta de ourives, da qual usa, apromptando toda e qualquer obra que lhe seja encommendada, assim como qualquer concerto em obras quebradas, e com especialidade de obras francezas.

Como se acha em tristes circumstancias, recorre ao officio que aprendeu pediado, portanto, ao respeitavel publico para prestar-lhe a sua valiosa protecção, e promete toda segurança e brevidade na execução de seus trabalhos

Quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se á rua Formosa nº 95, que o encontrará.

TAMANDARÉ.

ALBERTO FREIRE JUNIOR.

87 Rua Formosa 87

RAPÉ, ESPECIAL DE DEPOSITO

Meuron & Com.

PAULO CORDEIRO

Prinzeza Gass e Rocha

PREÇOS 5% MENOS DO QUE EM OUTRA PARTE QUALQUER

Nesta typographia precisa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 12 annos de idade para o serviço da mesma.

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO DE JOÃO LUIZ RANGEL: N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrução primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Ditos em branco simplesmente pautados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de sedá, e todas as cores para fabrico de flores.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escrivanas de metal e porcelana, tinteiros de metal, lonça, vidro, e de mollas encampados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditas com bomba e deposito para tinta, lapés de diversa, qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e outras com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e freixões para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segura papeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prelos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, lonça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de veludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creões de todas as qualidades e cores, canetas, fusain e esfuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modelos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panno a chagrain, camurças de cores, letras iniciacs grandes e pequenos d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albums, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.